

LEI Nº 66 DE 02 DE JULHO DE 1990.

**Denomina logradouro público no
bairro Parque Vera Lúcia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Servidão João da Guarda Branco” o logradouro público que se inicia na rua Miguel Alexandre Branco e se estende até os limites da propriedade do Sr. Valentin Rampini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 1990.**

BIANOR MARTINS ESTEVES.
Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico

MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Publicado no D. O. do Município
Em 07/07/90 - Fls. 4